



SENADO FEDERAL
Liderança do Podemos

REQUERIMENTO Nº DE - CCJ

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 2505/2021, que “altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre improbidade administrativa”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Roberto Livianu, Presidente do Instituto Não Aceito Corrupção;
- o Senhor Marcelo Kalil Issa, líder do Movimento Transparência Partidária;
- o Senhor Gil Castelo Branco, membro da Associação Contas Abertas;
- o Senhor Henrique Parra Parra Filho, Diretor do Instituto Cidade Democrática, Mestre em Gestão de Políticas Públicas (USP);
- o Senhor Manoel Galdino, membro do Transparência Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

Várias entidades da sociedade civil tem manifestado preocupação com o risco de aumento dos índices de impunidade e dos casos de corrupção e de dilapidação do patrimônio público a que pode levar eventual mudança não cuidadosa da Lei de Improbidade. A atual lei propiciou inegáveis avanços tanto em termos éticos, quanto econômicos.

É preciso, portanto, que as mudanças sejam mais bem debatidas, não apenas por juristas e entidades de classe, mas também pelos movimentos

da sociedade civil que estão ligados ao tema da transparência e do combate à corrupção.

A audiência pública proposta é fundamental para que se deem alterações não apenas tecnicamente corretas, mas também atenta aos anseios da população por uma política e administração pública mais éticas.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2021.

Senador Alvaro Dias
(PODEMOS - PR)
Líder

